

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO
DIRETORIA GERAL - CORNÉLIO PROCÓPIO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS
CORNÉLIO PROCÓPIO
PROGR POS-GRAD ASSOCIADO ENG. ELETRICA



RESOLUÇÃO ESPECÍFICA 14/20 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP**Revoga a Instrução Normativa 01/20 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP**

Estabelece o Regulamento para o ingresso no PPGAEE de alunos de pós-graduação pela cooperação entre a UTFPR e o Instituto Politécnico de Bragança (IPB), Portugal.

Regulamenta os procedimentos para ingresso de alunos provenientes da cooperação entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e o IPB, através do acordo para a realização de projetos de pesquisa acadêmica e estudos de pós-graduação em conjunto.

A entrada de estudante, regularmente matriculado no mestrado do PPGEE-CP para o doutorado do PPGAEE, deve ser realizada por solicitação expressa do respectivo orientador do PPGEE-CP ao colegiado do PPGAEE, devidamente justificada, e deve atender, na sua totalidade, aos seguintes requisitos:

- a. O mestrando deve apresentar o Diploma ou o Certificado de Mestrado Português obtido necessariamente no Instituto Politécnico de Bragança;
- b. O mestrando deve ter coeficiente de rendimento (CR) da graduação na UTFPR de no mínimo 0,85;
- c. O mestrando deve possuir no mínimo 24 créditos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UTFPR de Cornélio Procópio, todos obtidos com conceito A;
- d. O mestrando deve ter publicado, como primeiro autor, no mínimo dois artigos em conferências e/ou periódicos relevantes da área de Engenharias IV;
- e. O mestrando deverá apresentar um Pré-Projeto de Pesquisa no mesmo molde do exigido no último Edital de Inscrição e Seleção, vigente ou não, para a entrada de alunos no PPGAEE;
- f. O mestrando deverá apresentar proficiência na língua Inglesa, conforme critérios estabelecidos na Resolução Específica 01/20 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP (sede Cornélio Procópio);

- g. O mestrando deve realizar uma apresentação oral do respectivo Pré-Projeto de Pesquisa e em seguida será arguido perante uma banca examinadora composta por três docentes do PPGAEE, designada pelo Coordenador de Curso e aprovada pelo Colegiado, onde serão considerados os critérios/notas definidos no Edital de Inscrição e Seleção, vigente ou não, para a entrada de alunos no PPGAEE;
- h. A nota mínima obtida pelo mestrando na Arguição Oral para aprovação do pré-projeto de Pesquisa deverá ser 8,5;
- i. Atendendo a todos os requisitos necessários, o mestrando poderá solicitar sua entrada no PPGAEE em qualquer momento (fluxo contínuo), no entanto, sua matrícula, bem como o início de suas atividades acadêmicas deve seguir, necessariamente, o calendário acadêmico semestral vigente.

Esta Resolução Específica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 26 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Sérgio Augusto Oliveira da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica

UEL/UTFPR-CP – Nível Doutorado

UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SERGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 30/11/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1778755** e o código CRC (and the CRC code) **0F3DF6C5**.